CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 09
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 189/2014
AUTOR: Vereador Paulo Magalhães Júnior
EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que seja nomeada a próxima passarela ou outra obra relevante, de preferência onde a arquitetura seja marcada, com o nome daquele que queremos homenagear: Arquiteto João da Gama Filgueiras Lima-Lelé".
RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

RELATÓRIO:

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Indicação nº 189/2014, de autoria do Ilustre vereador Paulo Magalhães Júnior, que possui o escopo de nomear a próxima passarela ou outra obra relevante: Arquiteto João da Gama Filgueiras Lima-Lelé.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR
2020
MAT.

FUNDAMENTAÇÃO:

A proposição em comento possui o intuito de homenagear aquele, cujas suas obras arquitetônicas são de extrema importância para a cidade de Salvador, pois é vista em todos os cantos a marca do Arquiteto João da Gama.

Visto que, se faz necessário reconhecer os grandes mestres que tanto contribuíram para a formação cultural e estrutural da cidade, reconhecendo seu valor e retribuindo a gratidão de se dedicar a nossa cidade.

Ademais, a propositura em comento atende aos requisitos dispostos no Art. 197 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade de Propositura chamada Indicação.

VOTO:

Assim sendo, considerado acima exposto e por não haver óbice é que voto pela aprovação do **Projeto de Indicação nº 189/2014**, nessa comissão.

Sala das Comissões,

Salvador,____de Maio de 2015.

Geraldo Júnior
Vereador - SD

RECEBIDO
EM 30/06/2015